

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **004/2023, de 06 de Janeiro de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 11 de Dezembro de 2023, horário: 09:00hs**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Início de Recebimento de Propostas: A partir das 18:00 horas do dia 27/11/2023.

Fim do Recebimento de Propostas: Às 18:00 horas do dia 08/12/2023, horário de Brasília-DF.

Início da Sessão: Às 09:00 horas do dia 11/12/2023, horário de Brasília-DF.

Local: licitamaisbrasil.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos Hospitalar, Material Odontológico (Consumo e Instrumental) e Material Laboratorial em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA, Conforme Especificações Constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br, através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714, ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br**.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br.
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
 - 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
 - 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
 - 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, **licitamaisbrasil.com.br**.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
 - 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de “Habilitação”, logo após o encerramento da fase de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca (se solicitado)
 - 6.1.3. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
 - 6.1.4. Anexar a Ficha Técnica (Constar o nº do Registro da ANVISA do Produto na Ficha Técnica e na Proposta de Preços Inicial);
- 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a “**FICHA TÉCNICA**” por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO, NOME DE CIDADES OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.
 - 6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.
 - 6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no “**Anexo X – Descrição do Produto/Ficha Técnica**” deste edital.
- 6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade;
- 6.11. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido;
- 6.12. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos e formação de preços, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
 - 7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
 - 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.
 - 7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem seqüencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem seqüencial.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.4.2. O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

7.5. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

7.5.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.5.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

7.5.3. **O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro, no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.**

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão “Anexar Proposta Readequada”, essa função estará disponível durante a fase de habilitação, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

8.3.3. Declarado a(s) licitante(s) vencedora(s), a mesma tem 48 (quarenta e oito), horas para apresentação das **AMOSTRA(S)**, conforme Anexo XII do Edital. **Acórdão 2368/2013-Plenário, SOB PENA DEDESCCLASSIFICAÇÃO.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
 - 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos medicamentos, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
 - 8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “9.2”, “9.3” e “9.4” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU
(<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
 - 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;

9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
 - 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante. (Facultativo)
 - 9.10.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
 - 9.10.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 9.10.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 9.10.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 9.10.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 9.10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - 9.10.13.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
 - 9.10.13.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
 - 9.10.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - 9.10.14.1. Certidão Negativa de Débitos;
 - 9.10.14.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
 - 9.10.14.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;

9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976(sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFBe alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante}}$

9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;

9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;

9.11.3.4. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (**AFE**) comum da licitante expedida pela ANVISA, cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;

9.11.3.5. Autorização Especial – **AE** da licitante para distribuir medicamentos psicotrópicos e entorpecentes emitida pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado;

9.11.3.6. Apresentar a documentação do técnico responsável pela empresa (Lei 5.991/1973);

9.11.3.7. Licença Sanitária de Funcionamento, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade;

9.11.3.8. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (**AFE**) de Produtos para a Saúde (CORRELATOS) expedida pela ANVISA, cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;

9.11.3.9. **Certificado de Regularidade** junto ao Conselho Regional de Farmácia

9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO IV**).

9.12. Qualificação Técnica

9.12.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado(s) fornecido(s) (no mínimo um) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.12.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.12.1.3. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou privado, acompanhado do contrato do qual se originou o atestado;

9.12.1.4. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome;

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licitamais Brasil – **licitamaisbrasil.com.br**.
- 11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, **licitamaisbrasil.com.br** opção **Indicar interesse em interpor recurso**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é em até ____ de _____ de 20____, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão “Aderir ao Cadastro de Reservas”.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão “Impugnar Processo” na Plataforma Licita Mais Brasil ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão “Solicitar Esclarecimentos” na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/licitacaoalista.php> no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "licitamaisbrasil.com.br". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
 - 25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
 - 25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
 - 25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
 - 25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
 - 25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
 - 25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
 - 25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto
 - 25.13.12. ANEXO XII – Modelo de Protocolo de Entrega de Amostra de Produtos.
 - 25.13.13. ANEXO XI – Declaração expressa que a empresa dispõe em Estoque dos Medicamentos para todos os Lotes para apresentação das amostras conforme item 8.3.3 do Edital.

Vargem Grande/MA, 24 de Novembro de 2023.

THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos Hospitalar, Material Odontológico (Consumo e Instrumental) e Material Laboratorial em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA, Conforme Especificações Constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

LOTE I - FARMACIA BASICA				PARTICIPAÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
1	A.A.S 100MG	400.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
2	A.A.S 500MG	224000	Comprimidos	Item para ampla participação
3	A.A.S 500MG	56000	Comprimidos	Item com cota reservada (25%)
4	ACICLOVIR 200MG	20.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
5	ACIDO FÓLICO CPR 5MG	300.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
6	ALBENDAZOL CPR 400MG	120000	Comprimidos	Item para ampla participação
7	ALBENDAZOL CPR 400MG	30000	Comprimidos	Item com cota reservada (25%)
8	ALBENDAZOL SUSP 10ML	30.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
9	AMBROXOL AD. XPE	15.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
10	AMBROXOL PED. XPE	15.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
11	AMOXICILINA 500MG.CPR	80.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
12	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML SUSP ORAL	7500	Frascos	Item para ampla participação
13	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML SUSP ORAL	2500	Frascos	Item com cota reservada (25%)
14	AMPICILINA 500MG CPR	75.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
15	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	8.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
16	AZITROMICINA 500MG CPR	40000	Comprimidos	Item para ampla participação
17	AZITROMICINA 500MG CPR	10000	Comprimidos	Item com cota reservada (25%)
18	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG	4.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
19	ATENOLOL 25 MG	500.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
20	ATENOLOL 50 MG	500.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
21	ATENOLOL 100 MG	50.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
22	BENZOATO DE BENZILA 25% SOL	100	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
23	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML 20ML	800	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
24	BROMETO DE IPRATROPIO 20ML	2.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
25	CAPTOPRIL 25 MG	500.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
26	CAPTOPRIL 50 MG	100.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

27	CEFALEXINA 500MG	75000	Comprimidos	Item para ampla participação
28	CEFALEXINA 500MG	25000	Comprimidos	Item com cota reservada (25%)
29	CEFALEXINA SUSP	4.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
30	CETOCONAZOL CPR 200MG	100.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
31	CETOCONAZOL POMADA 30G	6.000	Tubos	Item exclusivo para ME/EPP
32	CIMETIDINA 200MG	80.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
33	CINARIZINA 25MG CPR	25.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
34	CINARIZINA 75MG CPR	20.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
35	CIPROFLOXACINO 500MG CPR	16.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
36	COMPLEXO B DRG	25.000	Drágeas	Item exclusivo para ME/EPP
37	COMPLEXO B XPE 100ML	5.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
38	COMPLEXO B 40MG COMPRIMIDO	20.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
39	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	15.000	Tubos	Item exclusivo para ME/EPP
40	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG / 5 ML 100 ML	4.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
41	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR	30.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
42	DEXCLOFENIRAMINA XPE VD	10.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
43	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	200.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
44	DICLOFENACO RESINATO, 20ML GOTAS	10.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
45	DICLOFENACO SÓDICO 50MG CPR	200.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
46	DIGOXINA CPR 0,25MG	150.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
47	DINITRATO DE ISOSSOBIDA 5MG	50.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
48	DINITRATO DE ISOSSOBIDA 10MG	15.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
49	DIPIRONA GTS 10ML FRA	37500	Frascos	Item para ampla participação
50	DIPIRONA GTS 10ML FRA	12500	Frascos	Item com cota reservada (25%)
51	DIPIRONA SODICA, 500MG	300.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
52	ENALAPRIL 5MG	180.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
53	ENALAPRIL 10MG	180.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
54	ENALAPRIL 20MG	170.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
55	ERITROMICINA 50 MG/ML - SUSP	1.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
56	ESPIROLACTONA 25MG	20.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
57	ESPIROLACTONA 50MG	15.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
58	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG	20.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
59	FUROSEMIDA 40 MG	110.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
60	FLUCONAZOL 150MG CPR	30.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
61	GLIBENCLAMIDA 5MG	600.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
62	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG	600.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
63	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	15000	Frascos	Item para ampla participação
64	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	5000	Frascos	Item com cota reservada (25%)
65	HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML FRA	4.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

66	HIOSCINA CPR	30.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
67	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	3.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
68	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	2.000	Tubos	Item exclusivo para ME/EPP
69	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML	100	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
70	LOSARTANA POTASSICA 50MG	500.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
71	LOSARTANA POTASSICA 100MG	150.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
72	MEBENDAZOL 100 MG	100.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
73	MEBENDAZOL SUSP	5.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
74	METILDOPA, 250 MG	30.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
75	METILDOPA, 500 MG	30.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
76	METOCLOPRAMIDA 4MG/10ML GOTAS	3.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
77	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	6.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
78	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG 50G + APLICADOR	4.000	Tubos	Item exclusivo para ME/EPP
79	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSP	4.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
80	METRONIDAZOL 250MG	100.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
81	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINAL + APLICADOR	4.000	Tubos	Item exclusivo para ME/EPP
82	METFORMINA 500 MG	375000	Comprimidos	Item para ampla participação
83	METFORMINA 500 MG	125000	Comprimidos	Item com cota reservada (25%)
84	METFORMINA 850 MG	375000	Comprimidos	Item para ampla participação
85	METFORMINA 850 MG	125000	Comprimidos	Item com cota reservada (25%)
86	MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G	4.000	Pomadas	Item exclusivo para ME/EPP
87	NIFEDIPINA 20 MG	50.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
88	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG	5.000	Tubos	Item exclusivo para ME/EPP
89	NIMESULIDA 100MG CPR	40.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
90	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	5.000	Bisnagas	Item exclusivo para ME/EPP
91	NISTATINA SUL	3.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
92	ÓLEO DE GIRASOL 100ML	2.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
93	ÓLEO DE GIRASOL 200ML	3.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
94	OMEPRAZOL 20MG COMP	400.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
95	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	10.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
96	PARACETAMOL 500MG COMP	50.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
97	PARACETAMOL 750MG COMP	15.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
98	PREDNISONA 5MG	20.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
99	PREDNISONA 20MG	20.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
100	PROMETAZINA 25MG COMP	50.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
101	PROPANOLOL 40MG	375000	Comprimidos	Item para ampla participação
102	PROPANOLOL 40MG	125000	Comprimidos	Item com cota reservada (25%)
103	SAIS EM PÓ P/REID	40.000	Envelopes	Item exclusivo para ME/EPP
104	SALBUTAMOL SUSP	15.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

105	SECNIDAZOL 1000MG	30.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
106	SIMETICONA 40MG COMP	15.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
107	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO C/ 10ML	12.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
108	SINVASTATINA 20MG COMP	300.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
109	SINVASTATINA 40MG COMP	200.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
110	SULFAMET. + TRIMET 400MG-80 MG	25.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
111	SULFAMET. + TRIMET. SUSP. 50ML FRA	5.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
112	SULFATO FERROSO CPR 40MG	100.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
113	SULFATO FERROSO XPE 100ML	10.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
114	SULFADIAZINA DE PRATA CR 30G	1.500	Bisnagas	Item exclusivo para ME/EPP
115	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME	600	Potes	Item exclusivo para ME/EPP
116	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	2.000	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
117	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL	2.000	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
118	VITAMINA C GOTAS 20ML	10.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
119	VITAMINA C 500MG COMP	30.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
120	VITAMINA C 1G EFERV	2.000	Cápsulas	Item exclusivo para ME/EPP
LOTE II - MEDICAMENTO INJETÁVEIS				PARTICIPAÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
121	ACIDO ASCORBICO 100MG	32.000	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
122	ACIDO TRANEXAMICO 5ML 10%	2.400	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
123	ADRENALINA 1G AMP 1ML	1.600	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
124	AGUA P/INJECAO 10ML	32.000	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
125	AGUA P/INJECAO 500ML	10800	Frascos	Item para ampla participação
126	AGUA P/INJECAO 500ML	3600	Frascos	Item com cota reservada (25%)
127	AGUA P/INJECAO 5ML	2.400	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
128	AMICACINA 250MG/ML 2ML	2.400	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
129	AMIODARONA 50MG/ML	4.000	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
130	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML	4.000	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
131	AMPICILINA 500MG	4.000	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
132	AMPICILINA 1G	9.600	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
133	ATROPINA 0,25MG 1ML	1.600	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
134	BENZ.PENICILINA 1200.000UI INJ C/50	6.400	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
135	BENZ. PENICILINA 600.000U.I CX/50	4.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
136	BENZ. PENICILINA 400.000 UI INJ	1.600	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
137	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	2.400	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
138	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	21000	Ampolas	Item para ampla participação
139	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	7000	Ampolas	Item com cota reservada (25%)
140	BUSCOPAN COMPOSTO 5ML	14.400	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

141	CETOPROFENO 100MG IM INJ	400	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
142	CEFALOTINA 1G	6.400	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
143	CEFTRIAXONA 1G	6.400	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
144	CIMETIDINA 150MG/ML INJ AMP 2ML	2.400	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
145	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML	2.400	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
146	CLORANFENICOL 1G S DILUENTE	960	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
147	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	4.000	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
148	CLORETO DE SÓDIO 10% INJ 10ML	4.000	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
149	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML	4.000	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
150	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5 MG 2ML	240	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
151	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/ VASODILATADOR 20ML	960	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
152	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASODILATADOR 20ML	1.600	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
153	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	9000	Ampolas	Item para ampla participação
154	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	3000	Ampolas	Item com cota reservada (25%)
155	CLORIRATO DE BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA 0,5% 20ML	1.600	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
156	BUPIVACAÍNA 0,5% INJ 20ML S/VASO	2.400	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
157	BUPIVACAÍNA S/V 0,75% INJ AMP 20ML	2.400	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
158	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 4ML AMP	4.000	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
159	DESLANOSÍDIO 0,2MG/ML 2ML	2.400	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
160	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML	24.000	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
161	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML	20.000	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
162	DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	60000	Ampolas	Item para ampla participação
163	DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	20000	Ampolas	Item com cota reservada (25%)
164	DOBUTAMINA 50MG/ML	360	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
165	DOPAMINA 5MG/ML 10ML INJ	640	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
166	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML 1ML	160	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
167	FUROSEMIDA 20MG 2ML	40.000	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
168	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML	8.000	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
169	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML	8.000	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
170	GENTAMICINA 80MG/ML 2ML	8.000	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
171	GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML	8.000	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
172	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML	8.000	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
173	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	1.600	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
174	HIOSCINA 20MG/ML 1ML INJ	2.400	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

175	HEPARINA 5000UI 0,25ML	4800	Ampolas	Item para ampla participação
176	HEPARINA 5000UI 0,25ML	1600	Ampolas	Item com cota reservada (25%)
177	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	2.800	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
178	HIDROCORTIZONA 100MG 10ML	12.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
179	HIDROCORTIZONA 500MG 10ML	6000	Frascos	Item para ampla participação
180	HIDROCORTIZONA 500MG 10ML	2000	Frascos	Item com cota reservada (25%)
181	INSULINA NPH	80	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
182	INSULINA REGULAR HUMANA	80	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
183	METILERGOMETRINA 0,2MG 1ML	3.200	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
184	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	3.600	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
185	METRONIDAZOL 5 MG/ML 100 ML	4.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
186	METILPREDNISOLONA 500MG INJ	1.600	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
187	NOREPINEFRINA 8MG 4ML	800	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
188	NOOTROPIL Piracetam 200MG/ML INJ 5ML AMP IV	1.200	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
189	OMEPRAZOL 40MG 10ML DILUENTE	1.600	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
190	OXACILINA 500 MG + 3ML DILUENTE	4.000	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
191	OXITOCINA 5UI 1ML	4.000	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
192	PHOSFOENEMA 130ML	160	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
193	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML	12.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
194	SOLUÇÃO RINGER SEM LACTATO 500ML	4.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
195	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 ML	1.200	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
196	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	16.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
197	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	16.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
198	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	21000	Frascos	Item para ampla participação
199	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	7000	Frascos	Item com cota reservada (25%)
200	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	4.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
201	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	12000	Frascos	Item para ampla participação
202	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	4000	Frascos	Item com cota reservada (25%)
203	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	21000	Frascos	Item para ampla participação
204	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	7000	Frascos	Item com cota reservada (25%)
205	SORO GLICOSADO 5% 500ML	21000	Frascos	Item para ampla participação
206	SORO GLICOSADO 5% 500ML	7000	Frascos	Item com cota reservada (25%)
207	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	1.440	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
208	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	1.440	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
209	VITAMINA DO COMPLEXO B	8.000	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
210	VITAMINA K 10 MG 1 ML	4.000	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
LOTE III - MEDICAMENTO PSICOTRÓPICO				PARTICIPAÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
211	AMITRIPTILINA 25MG CPR	30.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

212	AMITRIPTILINA 75MG CPR	10.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
213	ALPRAZOLAM 0,5MG CPR	5.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
214	ALPRAZOLAM 1MG CPR	5.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
215	ALPRAZOLAM 2MG CPR	2.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
216	BIPERIDENO 2MG CPR	10.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
217	BROMAZEPAM 6MG CPR	20.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
218	BROMAZEPAM 3MG CPR	15.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
219	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR	15.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
220	CARBAMAZEPINA 2% C/100ML SUSP	1.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
221	CARBAMAZEPINA 400MG CPR	4.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
222	CARBAMAZEPINA 200MG	30.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
223	CETAMINA 50MG/ML INJ 2ML	200	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
224	CITALOPRAM 20MG CPR	1.200	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
225	CLONAZEPAN CPR 0,5MG	20.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
226	CLONAZEPAN CPR 2MG	20.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
227	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML FRC	1.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
228	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	25.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
229	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	25.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
230	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	1.000	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
231	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GOTAS 40MG 20ML	400	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
232	HIDROXICLOROQUINA 400MG COMP	500	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
233	CLOROQUINA 250MG	250	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
234	DIAZEPAM CPR 5MG	50.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
235	DIAZEPAN CPR 10MG	75.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
236	DIAZEPAN INJ	18750	Ampolas	Item para ampla participação
237	DIAZEPAN INJ	6250	Ampolas	Item com cota reservada (25%)
238	FENITOINA CPR 100MG	40.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
239	FENITOINA 50MG/ML /ML 5ML	1.000	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
240	FENOBARBITAL CPR 100MG	40.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
241	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML	1.500	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
242	FENTANIL 50 MCG/ML X 50 AMP 2 ML	2.500	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
243	FENOBARBITAL INJ 100MG	2.500	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
244	FLUOXETINA 20MG CAPS	8.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
245	FLUMAZENIL 0,5MG/ML	50	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
246	HALOPERIDOL 1MG	40.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
247	HALOPERIDOL 5MG	40.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
248	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	1.000	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
249	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	1.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

250	HALOPERIDOL 5MG INJ	4.000	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
251	IMIPRAMINA 25MG CPR	2.500	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
252	ISOFLURANO 100ML	50	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
253	IVERMECTINA 6MG COMP	10.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
254	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG	1.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
255	LEVOMEPRAMAZINA CPR 100MG	5.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
256	LEVOMEPRAMAZINA CPR 25MG	5.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
257	LEVOMEPRAZINA 40MG/ML SOL ORAL 20ML	400	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
258	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	1.000	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
259	MORFINA 10MG/ML 1ML AMP	2.000	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
260	MORFINA 0,2MG/ML 1ML AMP	2.000	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
261	MORFINA 1MG/ML 2 ML AMP	1.500	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
262	MORFINA 30MG COMP	400	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
263	NALOXONA 0,4MG/ML INJ AMP	300	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
264	NORTRIPTILINA 10MG COMP	1.500	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
265	NORTRIPTILINA 25MG COMP	3.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
266	NORTRIPTILINA 50MG COMP	1.800	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
267	OXCARBAZEPINA 300MG COMP	1.800	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
268	OXCARBAZEPINA 600MG COMP	900	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
269	OXCARBAZEPINA 60MG/ML 100ML SUSP	50	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
270	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDOS	10.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
271	PETIDINA 50MG/ML 2ML	2.500	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
272	RISPERIDONA CPR1MG	15.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
273	RISPERIDONA CPR2MG	12.500	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
274	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML	1.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
275	SERTRALINA CPR	9.000	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
276	SEVOFLURANO 100 ML	25	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
277	SEVOFLURANO 250 ML	25	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
278	TRAMADOL 100MG AMP.2ML	2.500	Ampolas	Item exclusivo para ME/EPP
279	VALPROATO SÓDIO 250MG CPR	7.500	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
280	VALPROATO SÓDIO 500MG CPR	7.500	Comprimidos	Item exclusivo para ME/EPP
281	VALPROATO SÓDIO 250MG/5ML XPE	600	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR				PARTICIPAÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
282	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, PACOTE 100 UM	22500	Pacotes	Item para ampla participação
283	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, PACOTE 100 UM	7500	Pacotes	Item com cota reservada (25%)
284	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4,5	20.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

285	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20X5,5	20.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
286	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X06	20.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
287	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X07	20.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
288	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X08	20.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
289	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X07	20.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
290	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X08	20.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
291	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12	20.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
292	ALCOOL 70% FRASCO 1000ML	6.000	Litros	Item exclusivo para ME/EPP
293	ALCOOL GEL 500 ML	4.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
294	ALGODAO HIDROFILO 500G ROLO HOSPITALAR	3.000	Rolos	Item exclusivo para ME/EPP
295	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML	2.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
296	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500ML	2.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
297	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	1.000	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
298	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	1.000	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
299	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	1.000	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
300	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	1.000	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
301	ATADURA GESSADA 10CM X 3 M	1.000	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
302	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	1.000	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
303	ATADURA GESSADA 20CM X 3M	750	Pacotes	Item para ampla participação
304	ATADURA GESSADA 20CM X 3M	250	Pacotes	Item com cota reservada (25%)
305	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA CURTA PACOTE COM 10 UNIDADES	300	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
306	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADES	400	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
307	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30 CM	700	UND	Item exclusivo para ME/EPP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

308	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50 CM	700	UND	Item exclusivo para ME/EPP
309	COMPRESSA DE GASE EM ROLO 91cm x 91m 9 FIOS (QUEIJO)	1.000	Rolos	Item exclusivo para ME/EPP
310	COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5X7,5cm 13 FIOS ENVELOPE C/10UND	3000	Pacotes	Item para ampla participação
311	COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5X7,5cm 13 FIOS ENVELOPE C/10UND	1000	Pacotes	Item com cota reservada (25%)
312	COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5 X 7,5cm 9 FIOS ENVELOPE C/ 10UND	3000	Pacotes	Item para ampla participação
313	COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5 X 7,5cm 9 FIOS ENVELOPE C/ 10UND	1000	Pacotes	Item com cota reservada (25%)
314	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UND	2.000	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
315	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 9 FIOS 7,5X7,5 CM PCT C/500 UND	2250	Pacotes	Item para ampla participação
316	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 9 FIOS 7,5X7,5 CM PCT C/500 UND	750	Pacotes	Item com cota reservada (25%)
317	CAMPO OPERATORIO 45X50CM PACOTE COM 50 UND	200	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
318	CANULA DE GUEDEL Nº 1 PVC	500	UND	Item exclusivo para ME/EPP
319	CANULA DE GUEDEL Nº 2 PVC	500	UND	Item exclusivo para ME/EPP
320	CANULA DE GUEDEL Nº 3 PVC	500	UND	Item exclusivo para ME/EPP
321	CANULA DE GUEDEL Nº 4 PVC	500	UND	Item exclusivo para ME/EPP
322	CANULA DE GUEDEL Nº 5 PVC	500	UND	Item exclusivo para ME/EPP
323	CATETER NASAL TIPO ÓCULO	2.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
324	CATETER JELCO 14	4.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
325	CATETER JELCO 16	4.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
326	CATETER JELCO 18	4.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
327	CATETER JELCO 20	4.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
328	CATETER JELCO 22	4.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
329	CATETER JELCO 24	4.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
330	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	4.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
331	CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	60	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
332	CATGUT CROMADO 5-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	60	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
333	CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	60	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
334	CATGUT SIMPLES 5-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	60	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

335	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	4.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
336	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP 20 LITROS	200	UND	Item exclusivo para ME/EPP
337	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP 13 LITROS	2.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
338	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP 07 LITROS	2.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
339	COLETOR PLASTICO DESCARTAVEL COM TAMPA PARA COLETA DE ESCARRO	4.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
340	COLETOR URINA, DESCARTAVEL, SISTEMA ABERTO, 1.200ML	600	UND	Item exclusivo para ME/EPP
341	COLETOR URINA, DESCARTAVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML	1.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
342	DRENO DE PENROSE Nº 01	200	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
343	DRENO DE PENROSE Nº 02	200	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
344	DRENO DE PENROSE Nº 03	200	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
345	DEGERMANTE ALCOÓLICO	100	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
346	DEGERMANTE IODO - PVPI	100	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
347	ELETRODO PARA ECG DESCARTAVEL ADULTO MICRO GEL PACOTE COM 50 UNIDADES	100	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
348	ELETRODO PARA ECG DESCARTAVEL PEDIATRICO MICRO GEL PACOTE COM 50 UNIDADES	100	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
349	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	8.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
350	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL	4.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
351	EQUIPO P/TRANSFUSAO DE SANGUE CAMARA DUPLA	1.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
352	ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL NAO ESTERIL	1.400	UND	Item exclusivo para ME/EPP
353	ESCOVA GINECOLOGICO DESCARTAVEL ESTERIL	1.400	UND	Item exclusivo para ME/EPP
354	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MAOS COM PVPI	1.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
355	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5 M	5.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
356	ESPATULA DE AYRES PCT COM 100 UNIDADE	1.000	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
357	ESPECULO VAGINA DESCARTAVEL GRANDE	2.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

358	ESPECULO VAGINA DESCARTAVEL MEDIO	2.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
359	ESPECULO VAGINA DESCARTAVEL PEQUENO	2.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
360	FRALDA GERIATRICA DESC - TAMANHO EG	400	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
361	FRALDA GERIATRICA DESC - TAMANHO G	400	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
362	FRALDA GERIATRICA DESC - TMANHO M	400	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
363	FRALDA DESC - TAMANHO G	300	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
364	FRALDA DESC - TAMANHO M	300	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
365	FRALDA DESC - TAMANHO P	300	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
366	FITA MICROPOROSA 2,5MM X 10M	100	UND	Item exclusivo para ME/EPP
367	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	800	UND	Item exclusivo para ME/EPP
368	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	500	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
369	FIXADOR PARA CITOLOGICO 100ML	150	UND	Item exclusivo para ME/EPP
370	GEL PARA ULTRASSOM 5000G	40	GALAO	Item exclusivo para ME/EPP
371	KIT MASCARA PARA INALACAO ADULTO	70	UND	Item exclusivo para ME/EPP
372	KIT MASCARA PARA INALACAO INFANTIL	70	UND	Item exclusivo para ME/EPP
373	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM G	1.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
374	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM M	1.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
375	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM P	1.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
376	LANTERNA CLINICA LED	40	UND	Item exclusivo para ME/EPP
377	LAMINA PARA BISTURI N 11 CAIXA C/ 100 UNIDADES	140	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
378	LAMINA PARA BISTURI N 12 CAIXA C/ 100 UNIDADES	140	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
379	LAMINA PARA BISTURI N 15 CAIXA C/ 100 UNIDADES	140	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
380	LAMINA PARA BISTURI N 20 CAIXA C/ 100 UNIDADES	140	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
381	LAMINA PARA BISTURI N 21 CAIXA C/ 100 UNIDADES	140	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
382	LAMINA PARA BISTURI N 23 CAIXA C/ 100 UNIDADES	140	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

383	LAMINA PARA BISTURI N 24 CAIXA C/ 100 UNIDADES	140	UND	Item exclusivo para ME/EPP
384	LANCETA PICADORA DESCARTAVEL CAIXA C/200UND	90	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
385	LENÇOL 50X50M NATURAL	600	ROL	Item exclusivo para ME/EPP
386	LENÇOL 70XCMX50M NATURAL	600	ROL	Item exclusivo para ME/EPP
387	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 PAR	1.000	Pares	Item exclusivo para ME/EPP
388	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR	4.000	Pares	Item exclusivo para ME/EPP
389	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR	4.000	Pares	Item exclusivo para ME/EPP
390	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR	4.000	Pares	Item exclusivo para ME/EPP
391	LUVA DE PROC - TAMANHO G	1.000	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
392	LUVA DE PROC - TAMANHO M	2.000	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
393	LUVA DE PROC	2.000	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
394	MEDIDOR DE GLICOSE SIMPLES	50	UND	Item exclusivo para ME/EPP
395	MASCARA DESCARTAVEL KN95	3.500	UND	Item exclusivo para ME/EPP
396	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UND	2.000	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
397	NYLON 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	70	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
398	NYLON 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	70	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
399	NYLON 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	70	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
400	NYLON 5-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	70	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
401	OCULOS EM ACRILICO TRANSPARENTE P/ PROTECAO	700	UND	Item exclusivo para ME/EPP
402	PROPÉS DESCARTAVEL C/100	700	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
403	PROTETOR FACE SHIELD	200	UND	Item exclusivo para ME/EPP
404	REANIMADOR RESPIRATORIO MANUAL SILICONE ADULTO (AMBU)	80	UND	Item exclusivo para ME/EPP
405	SACO INFECTANTE 50 LITROS C/100 UNID	400	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
406	SACO INFECTANTE 100 LITROS C/100 UNID	400	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
407	SCALP N 19	5.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
408	SCALP N 21	5.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
409	SCALP N 23	5.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
410	SCALP N 25	5.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
411	SCALP N 27	2.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
412	SERINGA DESCATAVEL 01ML COM AGULHA 13X4,5	40.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

413	SERINGA DESCARTAVEL 03ML COM AGULHA 25X07	40.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
414	SERINGA DESCARTAVEL 05ML COM AGULHA 25X07	40.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
415	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA 25X07	40.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
416	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 25X07	30.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
417	SERINGA DESCARTAVEL 60ML	1.000	UND	Item exclusivo para ME/EPP
418	SONDA FOLLEY 2V Nº 08 COM BALÃO	350	UND	Item exclusivo para ME/EPP
419	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 COM BALÃO	350	UND	Item exclusivo para ME/EPP
420	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 COM BALÃO	350	UND	Item exclusivo para ME/EPP
421	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 COM BALÃO	350	UND	Item exclusivo para ME/EPP
422	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 COM BALÃO	350	UND	Item exclusivo para ME/EPP
423	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 COM BALÃO	350	UND	Item exclusivo para ME/EPP
424	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 COM BALÃO	350	UND	Item exclusivo para ME/EPP
425	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 COM BALÃO	350	UND	Item exclusivo para ME/EPP
426	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 COM BALÃO	350	UND	Item exclusivo para ME/EPP
427	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 COM BALÃO	350	UND	Item exclusivo para ME/EPP
428	SONDA FOLLEY 3V Nº 18 COM BALÃO	350	UND	Item exclusivo para ME/EPP
429	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 COM BALÃO	350	UND	Item exclusivo para ME/EPP
430	SONDA FOLLEY 3V Nº 22 COM BALÃO	350	UND	Item exclusivo para ME/EPP
431	SONDA FOLLEY 3V Nº 24 COM BALÃO	350	UND	Item exclusivo para ME/EPP
432	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 06	700	UND	Item exclusivo para ME/EPP
433	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 08	700	UND	Item exclusivo para ME/EPP
434	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 10	700	UND	Item exclusivo para ME/EPP
435	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 12	700	UND	Item exclusivo para ME/EPP
436	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 14	700	UND	Item exclusivo para ME/EPP
437	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 16	700	UND	Item exclusivo para ME/EPP
438	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 18	700	UND	Item exclusivo para ME/EPP
439	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 20	700	UND	Item exclusivo para ME/EPP
440	SONDA URETRAL PLASTICA N 04	700	UND	Item exclusivo para ME/EPP
441	SONDA URETRAL PLASTICA N 06	700	UND	Item exclusivo para ME/EPP
442	SONDA URETRAL PLASTICA N 08	700	UND	Item exclusivo para ME/EPP
443	SONDA URETRAL PLASTICA N 10	700	UND	Item exclusivo para ME/EPP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

444	SONDA URETRAL PLASTICA N 12	700	UND	Item exclusivo para ME/EPP
445	SONDA URETRAL PLASTICA N 14	350	UND	Item exclusivo para ME/EPP
446	SONDA URETRAL PLASTICA N 16	350	UND	Item exclusivo para ME/EPP
447	SONDA URETRAL PLASTICA N 18	350	UND	Item exclusivo para ME/EPP
448	SONDA URETRAL PLASTICA N 20	350	UND	Item exclusivo para ME/EPP
449	SONDA URETRAL PLASTICA N 22	350	UND	Item exclusivo para ME/EPP
450	SONDA URETRAL PLASTICA N 24	350	UND	Item exclusivo para ME/EPP
451	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	70	UND	Item exclusivo para ME/EPP
452	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA	20	UND	Item exclusivo para ME/EPP
453	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTAVEL	770	UND	Item exclusivo para ME/EPP
454	TOUCA DESC	1.400	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
455	TUBO DE LATEX 200 (METRO)	560	MTR	Item exclusivo para ME/EPP
456	TUBO DE LATEX 204 (METRO)	350	MTR	Item exclusivo para ME/EPP
457	VASELINA SOLIDA 30G	35	UND	Item exclusivo para ME/EPP
458	VYCRIL Nº 0 C/AGULHA	20	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
459	VYCRIL Nº 1 C/AGULHA	20	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
460	VYCRIL Nº 2 C/AGULHA	20	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
LOTE V - MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO)				PARTICIPAÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
461	ACIDO GEL SERINGA 37%ML C/3	348	UND	Item exclusivo para ME/EPP
462	ADESIVO COM FLUOR	252	UND	Item exclusivo para ME/EPP
463	AGULHA GENGIVAL 30g CURTA C/ 100	160	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
464	AGULHA GENGIVAL TAMANHO EXTRA CURTA 30G CX C/100	32	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
465	AGULHA GENGIVAL TAMANHO LONGA 27G CX C/100	100	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
466	ALGINATO PARA IMPRESSAO 410g	60	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
467	ALGODAO ROLETE DENTAL C/ 100 UND	1.380	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
468	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR	8	UND	Item exclusivo para ME/EPP
469	ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/50 TUBETES	180	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
470	ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA SEM VASO CX C/ 50 TUBETES	180	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
471	ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% CITOCINA COM PRILOCAINA CX C/ 50 TUBETES	90	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
472	ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% LIDOCAINA COM FENILEFRINA CX C/ 50 TUBETES	180	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

473	ANESTESICO ODONTOLOGICO 4% ARTICAINA E EPINEFRINA CX C/ 50 TUBETES	120	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
474	ANESTESICO ODONTOLOGICO CLORODRATO DE PRILOCAINA CX C/ 50 TUBETES	120	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
475	ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 2% CX C/ 50 TUBETES	120	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
476	ANESTÉSICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA SEM VASO CX C/ 50 TUBETES	144	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
477	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAINA SABOR MENTA PINA COLADA E TUTTI FRUITT POTE COM 12GR	282	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
478	ARCO DE OSTYB NYLON ADULTO DOBRAVEL AUTOCLAVAVEL	6	UND	Item exclusivo para ME/EPP
479	ARCO DE YONG ADULTO AUTOCLAVA VEL	6	UND	Item exclusivo para ME/EPP
480	BABADOR DESC	900	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
481	BICARBONATO DE SODIO 200g	48	UND	Item exclusivo para ME/EPP
482	BICARBONATO DE SODIO 40g	60	UND	Item exclusivo para ME/EPP
483	BROCA CARBIDE FG ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA	252	UND	Item exclusivo para ME/EPP
484	BROCA CARBIDE FG XI CIRURGICA ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA	252	UND	Item exclusivo para ME/EPP
485	BROCA DIAMANTADA FG PARA ALTA ROTACAO 1 A 4 SERIE NUMERACAO VARIADA	180	UND	Item exclusivo para ME/EPP
486	BROCA DIAMANTADA FG PARA ALTA ROTACAO F 1 A 4 SERIE NUMERACAO VARIADA - HASTE LONGA	120	UNID	Item exclusivo para ME/EPP
487	BROCA DIAMANTADA FG PARA ALTA ROTACAO Ff 1 A 4 SERIE NUMERACAO VARIADA	120	UND	Item exclusivo para ME/EPP
488	BROCA ENDO Z Fg	9	UND	Item exclusivo para ME/EPP
489	BROCA GATES NUMERACAO VARIADA	9	UND	Item exclusivo para ME/EPP
490	BROCA LENTULO KIT COM 4	9	UND	Item exclusivo para ME/EPP
491	BROCA TRANSMETAL Fg	12	UND	Item exclusivo para ME/EPP
492	BROCA TUNGSTENIO MINIMAX	27	UND	Item exclusivo para ME/EPP
493	BROQUEIRO PARA 15 BOCAS	30	UND	Item exclusivo para ME/EPP
494	BROQUEIRO PARA 60 BROCAS	8	UND	Item exclusivo para ME/EPP
495	CALLEN COM PMCC	9	UND	Item exclusivo para ME/EPP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

496	CAPSULA DE PETRY COM 3 DIVISOES	12	UND	Item exclusivo para ME/EPP
497	CC INIBIDOR DE CARIE	6	UND	Item exclusivo para ME/EPP
498	CERA 4 CORES BASTÕES	30	UND	Item exclusivo para ME/EPP
499	CERA ARTICULACAO 18 LAMINAS	30	UND	Item exclusivo para ME/EPP
500	CERA ORTODONTICA COM 10 UNIDADES	30	UND	Item exclusivo para ME/EPP
501	CERA ROSA 7 18 LAMINA	30	UND	Item exclusivo para ME/EPP
502	CERA ROSA 9 18 LAMINA	30	UND	Item exclusivo para ME/EPP
503	CERA UTILIDADE 18 LAMINAS	30	UND	Item exclusivo para ME/EPP
504	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO	12	UND	Item exclusivo para ME/EPP
505	CIMENTO CIRURGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL KIT	12	UND	Item exclusivo para ME/EPP
506	CIMENTO CIRURGICO PO	12	UND	Item exclusivo para ME/EPP
507	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO P.A	117	UND	Item exclusivo para ME/EPP
508	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PASTA LINER 24g	114	UND	Item exclusivo para ME/EPP
509	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PASTA RADIOPACA HIDROC	6	UND	Item exclusivo para ME/EPP
510	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO	18	UND	Item exclusivo para ME/EPP
511	CIMENTO DE ZINCO PO	18	UND	Item exclusivo para ME/EPP
512	CIMENTO ODONTOLOGICO PROVISORIO PASTA 20 G	12	UND	Item exclusivo para ME/EPP
513	CIMENTO PULPOSAN LIQUIDO	30	UND	Item exclusivo para ME/EPP
514	CIMENTO PULPOSAN PO	30	UND	Item exclusivo para ME/EPP
515	CIMENTO RESTAURADOR IRM KIT	78	UND	Item exclusivo para ME/EPP
516	CIMENTO RESTAURADOR PROVISARIO INTERIM KIT	60	UND	Item exclusivo para ME/EPP
517	CIMENTO RESTAURADOR PROVISARIO INTERIM LIQUIDO	60	UND	Item exclusivo para ME/EPP
518	CIMENTO RESTAURADOR PROVISARIO INTERIM PO	60	UND	Item exclusivo para ME/EPP
519	CLOREXIDINA 2% COM 100ML ODONTOLOGICO	87	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
520	CLOREXIDINA GEL 2%	15	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
521	COLTOSOL OU OBTURADOR PROVISORIO 25G	216	UND	Item exclusivo para ME/EPP
522	CUBETA DE PLASTICO	9	UND	Item exclusivo para ME/EPP
523	EDTA 20 MI	12	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
524	ESCOVA DE ROBSON PLANA OU CONICA	300	UND	Item exclusivo para ME/EPP
525	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS	30	UND	Item exclusivo para ME/EPP
526	ESPELHO BUCAL Nº 03	90	UND	Item exclusivo para ME/EPP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

527	ESPELHO BUCAL Nº 05	90	UND	Item exclusivo para ME/EPP
528	EUCALIPTOL 10 ML	12	UND	Item exclusivo para ME/EPP
529	EUGENOL 20 ML	30	UND	Item exclusivo para ME/EPP
530	FILME ODONTOLÓGICO PERIAPICAL CX C/ 150 UND	30	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
531	FILME ODONTOLÓGICO PERIAPICAL INFANTIL CX C/ 100 UND	30	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
532	FIO DENTAL 100 M	258	UND	Item exclusivo para ME/EPP
533	FIO MATRIZ 5MM	60	UND	Item exclusivo para ME/EPP
534	FIO MATRIZ 7MM	60	UND	Item exclusivo para ME/EPP
535	FIO DE SUTURA DE SEDA COM 24 UNIDADES CADA	36	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
536	FIO DE SUTURA DE NYLON COM 24 UNIDADES CADA	168	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
537	FIXADOR ODONTOLÓGICO 475 MI	48	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
538	FLUOR GEL ACIDULADO C/200ML	270	UND	Item exclusivo para ME/EPP
539	FLUOR GEL NEUTRO 200ML	270	UND	Item exclusivo para ME/EPP
540	FORMOCRESOL 10 MI	80	UND	Item exclusivo para ME/EPP
541	GESSO COMUM BRANCO 1 Kg	36	UND	Item exclusivo para ME/EPP
542	GESSO ESPECIAL TIPO IV 1 Kg	36	UND	Item exclusivo para ME/EPP
543	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO 1 Kg	30	UND	Item exclusivo para ME/EPP
544	GESSO PEDRA TIPO III BRANCO 1 Kg	60	UND	Item exclusivo para ME/EPP
545	IONOMERO DE VIDRO C LIQ	100	UND	Item exclusivo para ME/EPP
546	IONOMERO DE VIDRO C PO	100	UND	Item exclusivo para ME/EPP
547	IONOMERO DE VIDRO C PO E LIQ KIT	100	Kits	Item exclusivo para ME/EPP
548	ISOLANTE 500ML	12	UND	Item exclusivo para ME/EPP
549	ISOLANTE 1000ML	10	UND	Item exclusivo para ME/EPP
550	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO	24	UND	Item exclusivo para ME/EPP
551	LIMAS ENDODONTICA TODAS AS SÉRIES - INST	18	UND	Item exclusivo para ME/EPP
552	LUPA DE MAO 75 MM	10	UND	Item exclusivo para ME/EPP
553	LUVA DE PROC TAMANHO P	600	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
554	LUVA DE PROC TAMANHO M	600	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
555	LUVA DE PROC TAMANHO G	300	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
556	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UND	1.800	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
557	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA ROTACAO SPRAY 100 ML	72	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
558	OLEO LUBRIFICANTE DE BAIXA ROTACAO SPRAY 100 ML	108	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
559	OXIDO DE ZINCO 50G	100	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

560	PAPEL PARA ARTICULACAO ARCADA TOTAL	20	UND	Item exclusivo para ME/EPP
561	PAPEL PARA ARTICULACAO DUPLA FACE C/12 FOLHAS	24	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
562	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL 90G	144	UND	Item exclusivo para ME/EPP
563	PEDRA POMES EMBALAGEM COM 100G	40	UND	Item exclusivo para ME/EPP
564	PEDRA POMES EXTRAFINO	30	UND	Item exclusivo para ME/EPP
565	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULACAO 6 MM	50	UND	Item exclusivo para ME/EPP
566	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1 SEIRE 15-40	18	UND	Item exclusivo para ME/EPP
567	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2 SEIRE 45-80	18	UND	Item exclusivo para ME/EPP
568	PORTA AMALGAMA PLASTICO	54	UND	Item exclusivo para ME/EPP
569	POSICIONADOR DE FILME KIT QUIMICO UNIVERSAL	10	UND	Item exclusivo para ME/EPP
570	POTE DAPEN PLASTICO	70	UND	Item exclusivo para ME/EPP
571	POTE DAPEN VIDRO	70	UND	Item exclusivo para ME/EPP
572	POVIDINE TOPICO 1000ML	80	UND	Item exclusivo para ME/EPP
573	RESINA ACRÍLICA ALTO POLIMERISÁVEL - LÍQUIDO	20	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
574	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERISÁVEL - LÍQUIDO	20	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
575	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERISÁVEL PÓ	20	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
576	RESINA FT A1	200	UND	Item exclusivo para ME/EPP
577	RESINA FT A2	200	UND	Item exclusivo para ME/EPP
578	RESINA FT A3.5	200	UND	Item exclusivo para ME/EPP
579	RESINA FT B1	200	UND	Item exclusivo para ME/EPP
580	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A1	70	UND	Item exclusivo para ME/EPP
581	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A3	70	UND	Item exclusivo para ME/EPP
582	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A2	80	UND	Item exclusivo para ME/EPP
583	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A1	80	UND	Item exclusivo para ME/EPP
584	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A2	80	UND	Item exclusivo para ME/EPP
585	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A3	80	UND	Item exclusivo para ME/EPP
586	REVELADOR ODONTOLOGICO 475 ML	48	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

587	SODA CLORADA C/ 1000ML	30	UND	Item exclusivo para ME/EPP
588	SOLUÇÃO DE DAKIN C/ 1000ML	60	UND	Item exclusivo para ME/EPP
589	SOLUÇÃO DE MILTON C/ 1000ML	60	UND	Item exclusivo para ME/EPP
590	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL	360	UND	Item exclusivo para ME/EPP
591	SUGADOR DESCARTAVEL DE SALIVA PACOTE C/40 UND CADA COM TUBO EM PVC ATOXICO	900	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
592	TAMBOREL PARA LIMAS ENDODONTICAS	10	UND	Item exclusivo para ME/EPP
593	TIRAS DE ACABAMENTO PARA RESINA	100	UND	Item exclusivo para ME/EPP
594	TIRAS DE LIXA AÇO PARA AMALGAMA 4MM	100	UND	Item exclusivo para ME/EPP
595	TIRAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO C/150 UND	120	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
596	TIRAS DE POLIESTER C/50 UND	120	UND	Item exclusivo para ME/EPP
597	TOUCA DESC	300	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
598	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	90	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
599	VASELINA SOLIDA 30G	20	UND	Item exclusivo para ME/EPP
600	VASELINA LIQUIDA	20	UND	Item exclusivo para ME/EPP
601	VERNIZ COM FLUOR FLUORNIZ	20	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
LOTE VI - MATERIAL LABORATORIAL				PARTICIPAÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	
602	ACIDO URICO LIQUIDO ESTAVEL P/200 TESTES K052	40	Kits	Item exclusivo para ME/EPP
603	AGUA DEIONIZADA 1000ML	1.000	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
604	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 CX C/100 UND	1.000	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
605	ALBUMINA COLORIMETRICA	40	Kits	Item exclusivo para ME/EPP
606	ALBUMINA BOVINA 22%	40	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
607	ALCOOL 70% C/1000ML	1.000	Litros	Item exclusivo para ME/EPP
608	ALCOOL 92% C/1000ML	300	Litros	Item exclusivo para ME/EPP
609	ANTICOAGULANTE EDTA C/20ML	100	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
610	ANTICOAGULANTE FLUORETO C/20ML	100	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
611	ASLO EM LATEX	50	Kits	Item exclusivo para ME/EPP
612	AVENTAL DESCARTAVEL PCT C/10 UND	200	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
613	ÁCIDO ACÉTICO PA 1000ML - PF	40	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
614	CLORETO DE ETILA PA 100ML - PF	40	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
615	CLORETO DE METILENO PA 1000ML - PF	40	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
616	CLORETO DE MERCÚRIO PA 250G - PF	10	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
617	CLOROFORMIO PA 1000ML - PF	40	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
618	BILIRRUBINA TESTE C/110	40	Kits	Item exclusivo para ME/EPP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

619	CALICES DE SEDIMENTACAO DE FEZES CAP	500	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
620	COLESTEROL ENZIMATICO C/200 TESTES	100	Kits	Item exclusivo para ME/EPP
621	COLESTEROL HDL ENZIMATICO C/100 TESTES	180	Kits	Item exclusivo para ME/EPP
622	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS	450	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
623	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	500	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
624	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	350	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
625	COPO DE BECKER 100ML	50	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
626	COPO DE BECKER 600ML	50	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
627	CREATINIMA ENZIMATICA	50	Kits	Item exclusivo para ME/EPP
628	CURATIVO ADESIVO PARA PULSAÇÃO CX C/500 UND	300	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
629	ESCOVA P/LAVAGEM DE TUBO TAMANHO P	250	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
630	ESCOVA P/LAVAGEM DE TUBO TAMANHO M	250	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
631	ESCOVA P/LAVAGEM DE TUBO TAMANHO G	250	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
632	ÉTER ETÍLICO PA 50ML - PF	24	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
633	IODO PA 1000ML - PF	24	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
634	FATOR REUMATOIDE EM LATEX	40	Kits	Item exclusivo para ME/EPP
635	FITA PARA GLICEMIA CX C/50	800	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
636	FITA PARA TESTE BHCG C/100 TESTES	150	Kits	Item exclusivo para ME/EPP
637	FITA REATIVA PARA URINALISE CX/100 UND	400	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
638	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY P/LAMINAS C/100 ML	400	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
639	FOSFATASE ALCALINA	40	Kits	Item exclusivo para ME/EPP
640	FUNIL DE VIDRO 30 ML	40	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
641	GALERIA P/ TUBO DE ENSAIO P/60 TUBOS COR BRANCA	40	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
642	GAMA GT	40	Kits	Item exclusivo para ME/EPP
643	GARROTE COM TRAVA	150	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
644	GLICOSE K 082-2 C/500	100	Kits	Item exclusivo para ME/EPP
645	HCG STRIP CX C/25 TIRAS	100	Kits	Item exclusivo para ME/EPP
646	HEMOGLOBINA GLICOSILADA K023	40	Kits	Item exclusivo para ME/EPP
647	KIT DE COLORAÇÃO P HEMOGRAMA	40	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

648	KIT DE COLORAÇÃO ZIEHL 500ML	45	Kits	Item exclusivo para ME/EPP
649	KIT PARA TESTE DE GLICOSE	450	Kits	Item exclusivo para ME/EPP
650	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76MM C/50UND	350	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
651	LAMINA LISA C/50UND	350	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
652	LAMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA NÃO LAPIDADA CX C/50UND	350	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
653	LAMINULA 22X22 C/100 UND	500	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
654	LIQUIDO DE TURK C/1000ML	50	Litros	Item exclusivo para ME/EPP
655	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO G	800	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
656	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO M	800	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
657	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO P	800	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
658	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UND	800	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
659	OLEO DE IMERSAO C/100ML	50	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
660	PCR EM LATEX C/100	50	Kits	Item exclusivo para ME/EPP
661	PIPETA DE WISTERGREEN 200MM	100	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
662	PIPETA SOROLOGICA 10ML	50	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
663	PIPETA SOROLOGICA DE 01 MCL	50	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
664	PIPETA SOROLOGICA DE 02 MCL	50	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
665	PIPETA SOROLOGICA DE 05 ML	50	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
666	PIPETA SOROLOGICA DE 20 ML	50	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
667	PIPETADOR FIXO 10ML	30	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
668	PIPETADOR FIXO 100ML	30	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
669	PIPETADOR FIXO 1000ML	30	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
670	PIPETADOR FIXO 20ML	30	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
671	PIPETADOR FIXO 200ML	30	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
672	PIPETADOR FIXO 250ML	30	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
673	PIPETADOR FIXO 50ML	30	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
674	PIPETADOR FIXO 500ML	30	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
675	PLACA DE KLINE	40	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
676	PONTEIRA AMARELA C/1000UND	40	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
677	PONTEIRA AZUL C/1000UND	40	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
678	PROTEINAS TOTAIS K031	40	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
679	PROVETA GRADUADA 1000ML	40	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
680	PROVETA GRADUADA 500ML	40	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
681	PSA C/20	30	Caixas	Item exclusivo para ME/EPP
682	RELOGIO CRONOMETRO	100	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
683	SORO ANTI - B C/10ML	80	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
684	SORO ANTI - D C/10ML	80	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
685	SORO ANTI - A C/10ML	80	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
686	SORO CONTROLE RH C/10ML	80	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

687	SORO DE COOMBS C/10ML	80	Frascos	Item exclusivo para ME/EPP
688	SUORTE PARA VHS	5	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
689	TESTE RAPIDO COVID-19	2.000	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
690	TESTE RAPIDO SWAB AG	1.000	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
691	TRANSAMINASE TGO C/120	60	Kits	Item exclusivo para ME/EPP
692	TRANSAMINASE TGP C/120	60	Kits	Item exclusivo para ME/EPP
693	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO C/200	60	Kits	Item exclusivo para ME/EPP
694	TUBO DE ENSAIO 05ML	5.000	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
695	TUBO DE ENSAIO 10ML	5.000	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
696	TUBO DE ENSAIO AMARELO 6ML	50.000	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
697	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 7,5 ML P/ BANHO MARIA	1.000	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
698	TUBOS CAPILARES S/HEPARINA C/500 UNID	80	Tubos	Item exclusivo para ME/EPP
699	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 5 ML P/ BANHO MARIA	1.000	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
700	TUBOS SILICONIZADOS 10ML P/ SORO	70.000	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
701	TUBOS SILICONIZADOS 4ML (FLUORETO) GLICOSE	70.000	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
702	TUBOS SILICONIZADOS 4,5ML	70.000	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
703	TUBOS VACUTAINER C/EDTA PCT C/100 UND	60	Pacotes	Item exclusivo para ME/EPP
704	UREIA ENZIMATICA	40	Kits	Item exclusivo para ME/EPP
705	VDRL PRONTO P/ USO C/ 10ML - 500 TESTES	40	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP

1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até ___ de ____ de ____, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

A compra dos medicamentos e correlatos faz-se necessária para compor o estoque da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande. Os medicamentos serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital, para manter o Município abastecido para prestar um atendimento de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Com isso, a solicitação através de Registro de Preço se justificava pelo fato de ser aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa. Outro ponto que merece destaque é que com o registro de preços, facilita o controle de estoque e evita vencimento de medicamento ou danificação dos materiais que eventualmente não forem utilizados. Assim, somente será utilizando recurso financeiro necessário para atender a demanda.

Dessa forma, torna-se primordial, pois a gestão pública tem que zelar pelo bom e eficaz atendimento aos munícipes, disponibilizando um bom atendimento necessários para a atividades finalísticas da administração pública.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

6.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
 - 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{I}{365} \quad \left(\frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 14.2.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
 - 14.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
 - 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
 - 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**
- 15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura da autoridade competente

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/.....processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 6.9.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vargem Grande/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

▮ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da
Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital:						
Órgão comprador:						
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	Nº DO REGISTRO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):						
Preço para o lote único (em R\$):						
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).						
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).						
Data:						

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO XI – MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos Hospitalar, Material Odontológico (Consumo e Instrumental) e Material Laboratorial em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA, Conforme Especificações Constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), **conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.**

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato. .

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07213.2023)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO XII
DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ESTOQUE DOS EQUIPAMENTOS. OBJETO DESSE
CERTAME
PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS (MODELO REFERENCIAL)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxx

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos Hospitalar, Material Odontológico (Consumo E Instrumental) e Material Laboratorial em Apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA, Conforme Especificações Constantes No Termo de Referência Anexo I do Edital.

Eu, _____,
RG: _____, representando a empresa (NOME DA EMPRESA) – CNPJ (CNPJ DA EMPRESA), Declarar expressamente que a empresa acima descrita, dispõe em estoque e quantidades suficientes para fornecer os **MEDICAMENTOS**, ofertados na proposta e que, disponibiliza para a devida **AMOSTRA** nas suas devidas características técnicas, conforme solicitado no Edital.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável